PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00171/52

Autor: DR. CRESO BEZERRA DE MELO
Data: 21/10/1952
Classif.: ABERTURA DE CRÉDITO
Ementa:

Autoriza abertura de crédito Especial.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

Faz saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito Especial de Cr$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos cruzeiros), para despesas com a confecção de 300.000 (trezentos mil) selos "Imposto de Selo" em 6 (seis) diferentes valores, em cores diferentes, serrilhados em folha de 100 (cem) selos;

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, em 21 de Outubro de 1952.

DR.CRESO BEZERRA DE MELO
Prefeito

MARIO EUGENIO LIRA
Secretário